

determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada.

Crédito Adicional

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441985**

**PORTARIA Nº 26.696 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XIX do Regimento Interno deste Tribunal; e, CONSIDERANDO o § 3º do art. 44 da Lei nº 7.544, de 21 julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão reforçados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, por ato próprio de seus dirigentes.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1122 4.782	0101	3390.14	20.000,00
01.032.1122 4.782	0301	3390.30	55.000,00
01.032.1122 4.782	0301	3390.39	215.000,00
01.032.1122 6.267	0101	3390.30	170.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

**REDUÇÃO**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1122 1.777	0101	3390.39	170.000,00
01.032.1122 1.777	0301	3390.39	215.000,00
01.032.1122 1.778	0101	3390.93	20.000,00
01.131.1122 4.786	0301	3390.30	30.000,00
01.131.1122 4.786	0301	3390.39	25.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 2012.

**CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-2º QUAD DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441851**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012**

**RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")**

**R\$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.039.290,03	
Pessoal Ativo	17.339.767,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.668.641,45	

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.881,04	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.633.339,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	925.835,65	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.460.655,18	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.246.849,03	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.405.950,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.405.950,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.476.212.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,1604
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,20%	22.952.424,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,19%	21.804.802,80

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Alcides Gama das Neves Responsável pela Assessoria de Planejamento e Finanças CRC-PA nº 2022	Cezar Barroso dos Santos Controle Interno	Josué Costa Corrêa Assessor Técnico-Contador CRC-PA nº 9.591/0-2
	Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Procurador Geral de Contas do Estado	

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441406**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 67/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação de resíduos sólidos/líquidos de saúde (lixo patológico) do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público

Entrega do Edital: nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br).

Observação: COD UASG 925980

Responsável pelo certame: JAMYLLLE HANNA MANSUR

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 16/10/2012

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441423**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 68/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de livros nacionais e estrangeiros.

Entrega do Edital: nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br)

Observação: COD UASG 925980

Responsável pelo certame: JAMYLLLE HANNA MANSUR

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 18/10/2012

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	449052	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 587/2012-PAPPCF/PJFMF**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441468**

**NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

RISETE M; BARBOSA DE CAMPOS

Responsável Legal do(a) CONG. FILHAS DA IMAC. CONCEICAO-

COL.MADRE CELESTE

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 136, NOVA MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66623-590

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço

- [www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) - (fazer download do sistema SICAP-

Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-

judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega

de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com

o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser

encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da

documentação contábil de aferição de contas poderá importar

na desaprovacão das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais

cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

**RODIER BARATA ATAIDE**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**

**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,**

**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**DA COMARCA DE BELÉM**

**ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 587/2012-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) CONG. FILHAS DA IMAC.

CONCEICAO-COL.MADRE CELESTE, por força do seu estatuto

é uma entidade de interesse social que apresenta em

suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social

circunscritos à 'Assistencia social no setor de educacao.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais

fundamentais, implementa ações visando o combate à

corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos

recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles

disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades

de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público

previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na

Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual

nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério

Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede

ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127,